

Atualização das Normas Gerais **PÓS-GRADUAÇÃO**

ACADÊMICO

(RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 942, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025)

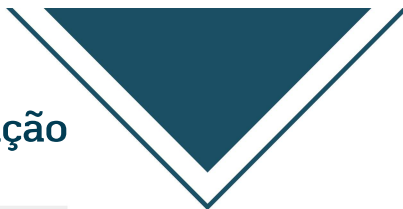
PROFISSIONAL

(RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 941, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025)




UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

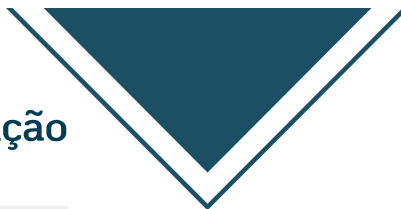
Duração dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu



Nível	DURAÇÃO MÍNIMA	DURAÇÃO MÁXIMA	REQUISITOS PARA O TÍTULO
MESTRADO	12 meses	24 meses	<ul style="list-style-type: none">• Cumprir todos os créditos exigidos pelo Programa;• Defender a Dissertação/TCC até o final do período máximo (24 meses);• Cumprir as demais exigências da Resolução e das Normas Internas.
DOUTORADO	24 meses	48 meses	<ul style="list-style-type: none">• Cumprir todos os créditos exigidos pelo Programa;• Defender a Tese/TCC até o final do período máximo (48 meses);• Cumprir as demais exigências da Resolução e das Normas Internas.

 Contagem de tempo: a partir do **mês da matrícula inicial**.

Prorrogação dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu



Em algumas situações, o(a) discente pode solicitar prorrogação do prazo máximo do curso.

Essas prorrogações dependem de **justificativa e aprovação formal**.

Solicitações de prorrogação, por qualquer motivo, devem estar **homologadas pelo CCD ANTES** do prazo final estabelecido (24 ou 48 meses, ou ainda suas prorrogações)

Prorrogação Geral

Os prazos máximos podem ser prorrogados, **excepcionalmente**, mediante justificativa do(a) orientador(a), a critério do CCD.

Prazo:

- **Até 6 meses**, a critério do CCD.

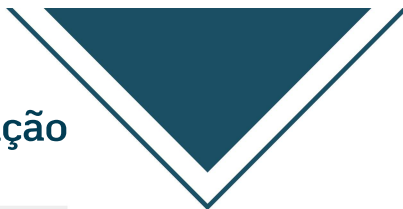
Procedimentos:

1. O processo deve ser homologado pelo CCD antes do término do prazo regular conforme previsto nas Normas Gerais.
2. A Coordenação registra a prorrogação no Sigaa, incluindo:
 - **Número do processo;**
 - **Decisão do CCD.**
3. O processo é então enviado ao DRCA.



A prorrogação não implica extensão da bolsa de estudos (mestrado ou doutorado).

Prorrogação dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu



Prorrogação Situações Especiais

Por Maternidade / Parentalidade

Destinada a discentes que precisem se afastar por:

- Parto, nascimento de filho(a), adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção.

Prazo:

- **Até 180 dias** de prorrogação adicional, a critério do CCD.

Procedimento:

1. O pedido é feito via processo administrativo à Coordenação.
2. O CCD deve homologar o pedido antes do fim do prazo original.
3. A Secretaria registra a prorrogação no sistema, com o **número do processo** e a **decisão do CCD**.
4. O processo é encaminhado ao DRCA.

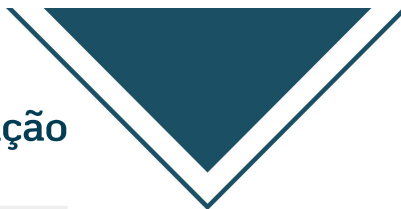
Casos especiais previstos

- **Gravidez de risco** ou atuação em pesquisas que envolvam risco à gestante ou ao feto;
- **Internações pós-parto acima de 2 semanas** — o prazo começa a contar a partir da alta hospitalar da mãe ou do bebê;
- **Parentalidade atípica**: no caso do(a) filho(a) com deficiência, o prazo pode ser dobrado (até 360 dias);
- Casos de força maior ou motivo fortuito podem ser analisados com comprovação da necessidade.



A prorrogação não implica extensão da bolsa de estudos (mestrado ou doutorado).

Prorrogação dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu



Prorrogação Situações Especiais

Por Motivo de Saúde

Discentes que precisarem de **afastamento temporário** por motivo médico pessoal ou para acompanhar parente de primeiro grau podem solicitar prorrogação.

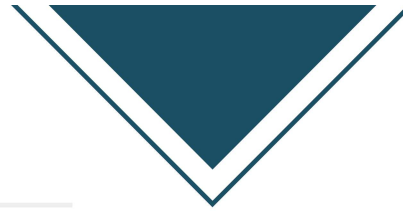
Prazo:

- **Igual ao período indicado** no atestado médico, **desde** que o afastamento seja **superior a 30 dias**.

Procedimento:

1. Solicitação via processo administrativo à Coordenação do Programa;
2. Inclusão do atestado médico com:
 - CID (Classificação Internacional de Doenças);
 - Assinatura e carimbo do(a) médico(a);
 - Data de emissão.
3. O CCD delibera sobre o pedido após parecer do DQV ;
4. A Coordenação registra no Sigaa e envia o processo ao DRCA, com decisão anexada.

 A prorrogação não implica extensão da bolsa de estudos (mestrado ou doutorado).



Resumo

(Duração e Prorrogação do Curso)

Situação	DURAÇÃO MÍNIMA	DURAÇÃO MÁXIMA	QUEM SOLICITA	QUEM DECIDE
MESTRADO	12 meses	24 meses	-	-
DOCTORADO	24 meses	48 meses	-	-
PRORROGAÇÃO GERAL	-	+ 6 meses	Orientador(a)/Discente	CCD
MATERNIDADE / PARENTALIDADE	-	+180 dias (ou +360 em casos atípicos)	Discente	CCD
AFASTAMENTO MÉDICO / FAMILIAR	-	Igual ao tempo de afastamento (maior que 30 dias)	Discente	CCD (após parecer do DQV)

Mês da matrícula



Solicitação de Prorrogação

Prazo Final

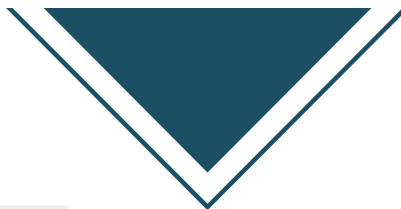
(24 ou 48 meses, ou ainda suas prorrogações)

Sempre via Processo administrativo



- Prorrogações devem ser solicitadas formalmente com antecedência;
- Prorrogação do curso não garante prorrogação da bolsa;
- Consultar sempre as Normas Internas do Programa e a Coordenação Geral para casos específicos.

Aluno Especial



	SITUAÇÃO	CONDIÇÃO	QUEM DECIDE
ALUNO ESPECIAL	Sem vínculo com PPG	Pode cursar disciplinas que totalizam até 12 créditos, por até 2 semestres.	CCD
ALUNO ESPECIAL	Com vínculo a PPG externo à UFRPE	Não está sujeito a limites de nº de disciplinas ou de semestres letivos.	Coordenação do PPG

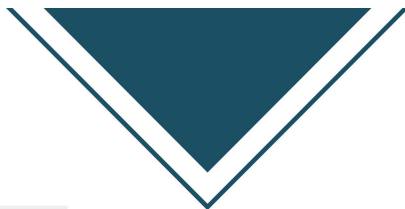


Não pode ofertar disciplinas apenas para Especiais!



Oferta de disciplinas: é necessária à existência de turmas com **pelo menos um discente regular matriculado.**

Orientação



VEDADO ORIENTAÇÃO E/OU COORIENTAÇÃO POR PESSOAS COM RELAÇÕES DE:

DISCENTE
Orientando(a)

- Parentesco em linha reta ou colateral até o 3º grau;
- Filiação;
- Cônjuge/Companheiro(a);
- Societárias e/ou comerciais.

O(A) **Orientador(a)** e o(s) **Coorientador(es)** de discentes dos Cursos de **Mestrado e Doutorado Acadêmicos** devem ter **titulação** em nível de **Doutorado**.

PPG PROFISSIONAL

Nos cursos de Mestrado e Doutorado Profissional, orientadores(as) e coorientadores(as) devem possuir título de Doutor(a).

Contudo, em **situações excepcionais**, e mediante aprovação do CCD, é possível designar coorientadores(as) que não possuam título de mestre ou doutor.

CEUA SIGEN PLATAFORMA BRASIL

Projetos que envolvam uso de animais para experimentação, Patrimônio genético e/ou seres humanos.

Protocolo de
submissão de
autorização



Indicação do(a) Orientador(a): até o final do 2º semestre letivo

Matrícula

MESTRADO ACADÊMICO/PROFISSIONAL

Para 1ª matrícula:

- Diploma de graduação;
- Declaração de conclusão de graduação.

DOCTORADO ACADÊMICO/PROFISSIONAL

Para 1ª matrícula:

- Diploma de Mestrado;
- Ata de defesa;
- Declaração de conclusão de Mestrado.



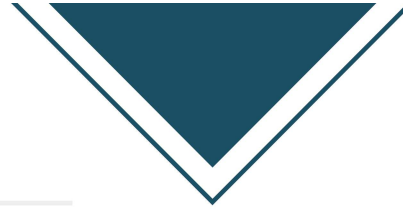
Essa exigência **não se aplica** aos PPG que não requerem o título de Mestre como pré-requisito para o doutorado.

Caso o(a) discente efetue a matrícula utilizando um documento que não seja o diploma, deverá apresentar à Coordenação do PPG o documento comprobatório do título de Graduado(a)/Mestre(a) em **até seis meses** após a matrícula.

Após 6 meses,
o discente pode
ser desligado!



A falta de certificação dos títulos de graduado/mestre implica no **desligamento** do(a) discente

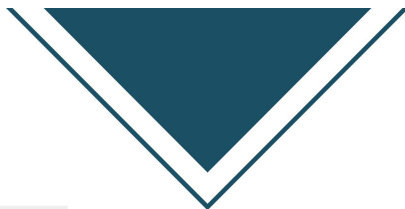


Trancamento

Situação	QUANDO	QUEM SOLICITA	COMO SOLICITA	QUEM DECIDE
DISCIPLINA	Antes de transcorrido $\frac{1}{4}$ da carga horária total da disciplina.	Discente	Sigaa	Coordenação do PPG ou Orientador(a)
MATRÍCULA 1 (um) Semestre letivo	Qualquer tempo , desde que o discente não esteja no período de prorrogação.	Discente com aquiescência do(a) Orientador(a) e aprovação do CCD.	Processo administrativo	CCD



- Período de trancamento **conta dentro do prazo máximo de conclusão** do curso, **sem recebimento de Bolsa.**
- O **retorno** do(a) discente **não garante a reativação da Bolsa.**



Estágio Docência

O Estágio Docência para **bolsistas CAPES**, modalidade Mestrado ou Doutorado Acadêmico, é **obrigatório**.

Para PPG com Mestrado e Doutorado, a **obrigatoriedade** fica restrita ao **Doutorado**.

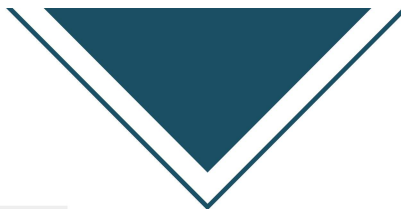
Discentes bolsistas da CAPES poderão ser dispensados do Estágio em Docência!

Caso realizem estágio/formação supervisionada ou atuem em instituição pública, organização da sociedade civil ou empresa, **desde** que a atividade desenvolvida seja compatível com a área de pesquisa do(a) pós graduando(a) no âmbito do PPG, **após** solicitação e deliberação do CCD via processo administrativo.

Discentes regularmente matriculados(as) e não bolsistas da CAPES podem realizar o Estágio Docência, estando sujeitos às mesmas normas estabelecidas para os bolsistas da CAPES.

O Estágio Docência vale de 01 (um) a 03 (três) créditos, tendo código próprio e sendo denominada como **Estágio Docência seguido do nome do Programa ao qual pertence**.

Nível	DURAÇÃO MÍNIMA	DURAÇÃO MÁXIMA
MESTRADO ACADÊMICO	1 semestre letivo	2 semestres letivos
DOCTORADO ACADÊMICO	2 semestres letivos	3 semestres letivos



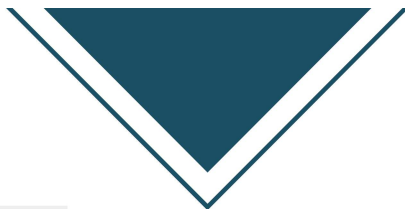
Proficiência/Suficiência

O **prazo** para **comprovação** da **aprovação** nos exames de **Proficiência** e **Suficiência** deve ser determinado pelo PPG em suas **Normas Internas**.

Nível	COMPROVAR	MÍNIMO	COMPROVAÇÕES ACEITAS
MESTRADO ACADÊMICO	Suficiência	Notas entre 5,0 e 6,99	Comprovações emitida pelo Núcleo de Idiomas da UFRPE. Também são aceitas comprovações de outras instituições públicas de ensino superior, exames oficiais válidos de Proficiência em idioma estrangeiro (TOEFL, IELTS, DELE, NANCY, entre outros), ou, ainda, diploma de discentes com Licenciatura em Letras com habilitação em idioma estrangeiro, conforme as Normas Internas do PPG.
DOUTORADO ACADÊMICO	Proficiência	Nota igual ou superior a 7,0	
MESTRADO PROFISSIONAL	Suficiência (Facultado)	Notas entre 5,0 e 6,99	
DOUTORADO PROFISSIONAL	Proficiência	Nota igual ou superior a 7,0	



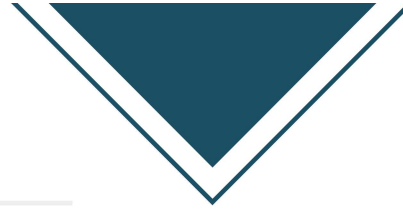
Discentes de mestrado acadêmico que obtiverem **nota equivalente à Proficiência** podem solicitar **aproveitamento** para o **doutorado**, estando o exame dentro da validade.



Desligamento

SERÁ DESLIGADO O(A) DISCENTE QUE SE ENQUADRAR EM PELO MENOS UMA DAS CONDIÇÕES ABAIXO:

- I - não efetuar a matrícula semestral;
- II - não apresentar certificado de conclusão ou diploma de graduação (para curso de mestrado), ou certificado de conclusão ou diploma de mestrado (para curso de doutorado) - com exceção dos casos de cursos de doutorado que não exigem mestrado;
- III - obtiver coeficiente de rendimento inferior a 6,0 (seis vírgula zero), com exceção das disciplinas cursadas após a integralização da quantidade mínima de créditos exigidos em disciplinas;
- IV - for reprovado(a) em **duas ou mais disciplinas no mesmo semestre;**
- V - for reprovado(a) em **qualquer disciplina cursada pela segunda vez;**
- VI - for reprovado(a) em **exame de qualificação por duas vezes;**
- VII - dentro do período descrito nas Normas Internas do PPG, **não apresentar aprovação no exame de idioma(s)**, conforme especificado nas Normas;
- VIII - não cumprir todas as demais atividades exigidas nas Normas Internas do PPG no período especificado nas Normas Gerais, inclusive com a defesa de Dissertação, Tese ou TCC dentro do prazo final estabelecido (24 ou 48 meses, ou ainda suas prorrogações).
- IX - for **comprovado plágio** ou conteúdo **majoritariamente** gerado por **Inteligência Artificial** na apresentação de projetos, do exame de qualificação ou defesas de Dissertação e Tese, perante a Banca Examinadora. **Neste caso, o(a) discente não tem direito a reintegração;**
- X - por solicitação do(a) discente acompanhado da ciência do(a) orientador(a); e
- XI - descumprir demais critérios estabelecidos nas Normas Internas do PPG ao qual está vinculado(a).



Desligamento

PROCEDIMENTOS

- O desligamento deve ser formalizado por meio de **processo administrativo**.
- O processo deve assegurar o **direito ao contraditório e à ampla defesa**.
- A decisão deve ser **homologada pelo CCD** do Programa.
- O desligamento deve ser **incluído no Sigaa**.
- O processo deve ser **encaminhado ao DRCA** e, obrigatoriamente, **conter a Decisão do CCD**.

Reintegração

O QUE FAZER

- | | |
|-----------------|---|
| É POSSÍVEL. | deve-se indicar na Decisão do CCD o prazo para solicitação de reintegração segundo as regras destas Normas Gerais. |
| NÃO É POSSÍVEL. | deve-se indicar esta condição na Decisão do CCD. |

Desligamento



EXEMPLO - DECISÃO DO CCD

Reintegração

É POSSÍVEL.

O(A) discente <nome discente> **cumpriu todas as exigências** necessárias para defesa, que dentro do prazo regulamentar seria até <MÊS> de <ANO>, no entanto, como **não defendeu** e excedeu o prazo máximo permitido pela Resolução das Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu, **foi desligado(a)** do PPG <nome PPG>.

O(A) referido(a) discente **tem direito a solicitar reintegração** para realização da defesa da(o) <Dissertação/Tese/TCC> até <MÊS> de <ANO>.

Reintegração

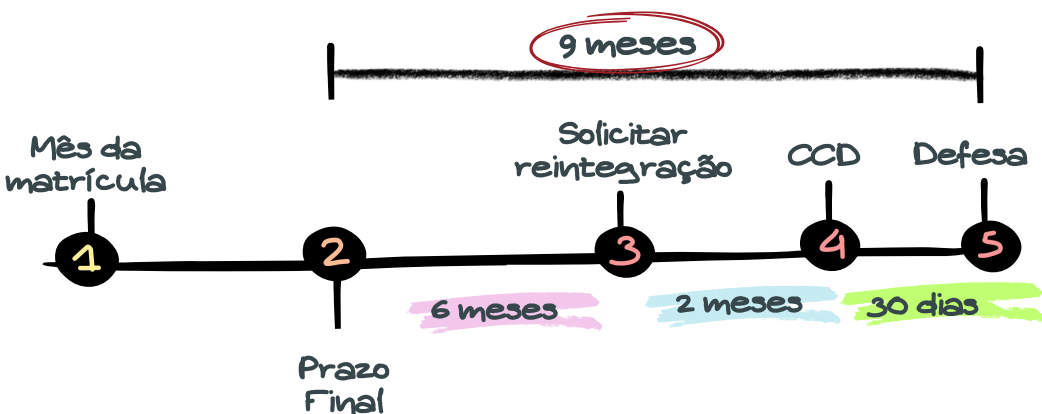
NÃO É POSSÍVEL.

O(A) discente <nome discente> **não cumpriu todas as exigências** necessárias para defesa, bem como excedeu o prazo máximo permitido pela Resolução das Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu, desta forma **foi desligado(a) não tendo direito à reintegração**.

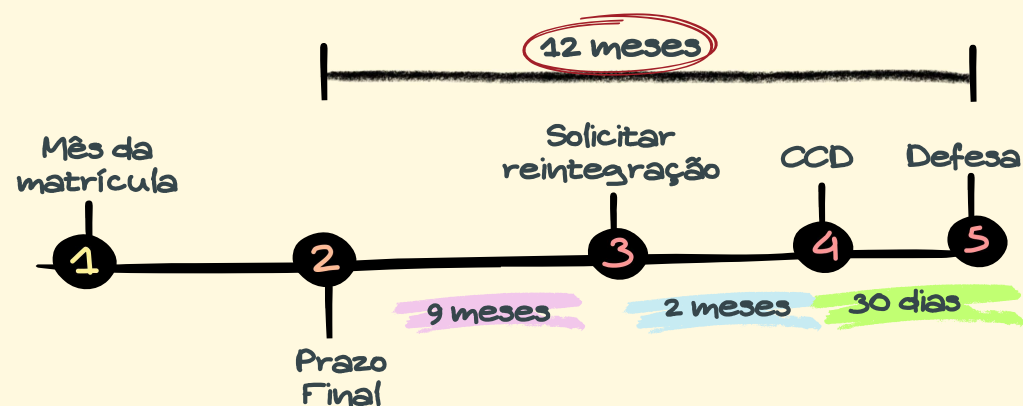
Reintegração

Para discentes desligados do PPG que estejam **pendentes apenas da defesa da Dissertação, Tese ou TCC**.

ACADÊMICOS



PROFISSIONAIS



O **Prazo Final** corresponde à data limite para a defesa, já incluindo eventuais prorrogações.

Para fins de reintegração, **NÃO** se deve considerar a data de desligamento registrada no Sistema, mas exclusivamente o Prazo Final.



Caso a Defesa **não ocorra dentro do prazo** previsto para os casos de reintegração, o(a) discente será desligado(a) do PPG, **sem direito a uma segunda reintegração**.

Instrução do Processo ao CCD

- Ciência do(a) orientador(a);
- Indicação da Banca Examinadora e data de defesa, pelo(a) orientador(a);
- Decisão do CCD referente ao desligamento do(a) discente;
- Histórico escolar contendo todos os requisitos exigidos para titulação,
- Versão definitiva para Defesa da Dissertação, Tese ou TCC.

Reintegração



EXEMPLO - DECISÃO DO CCD

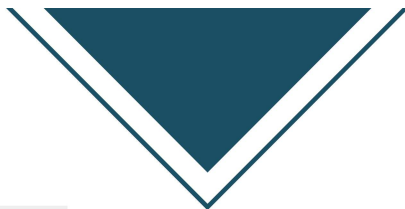
Reintegração

É POSSÍVEL.

O(A) discente <nome discente> **cumpriu todas as exigências** necessárias para defesa, que dentro do prazo regulamentar seria até <MÊS> de <ANO>, no entanto, como **não defendeu** e excedeu o prazo máximo, foi desligado **conforme decisão <nº decisão>**.

O CCD homologa a solicitação de reintegração do(a) discente, tendo em vista que **todos os requisitos** exigidos pela Resolução das Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu foram atendidos.

O(A) referido(a) discente **tem até 30 dias, a partir da data desta decisão**, para realização da defesa da(o) <Dissertação/Tese/TCC>.



Qualificação

O Exame de Qualificação é **facultado** para o Curso de **Mestrado** e **obrigatório** para o de **Doutorado**, e deve ser estruturado de acordo com as Normas Internas de cada PPG.

O Exame de Qualificação não deve se restringir apenas à apresentação de projeto de pesquisa.

PPG PROFISSIONAL

O exame de qualificação deverá avaliar o conhecimento do(a) discente quanto às **condições de atuar profissionalmente**, de forma correspondente ao título a ser obtido, e não exclusivamente avaliar o projeto ou os produtos da pesquisa.

VEDADO BANCAS DE QUALIFICAÇÃO POR PESSOAS COM RELAÇÕES DE:

- Parentesco em linha reta ou colateral até o 3º grau;
- Filiação;
- Cônjuge/Companheiro(a);
- Societárias e/ou comerciais.

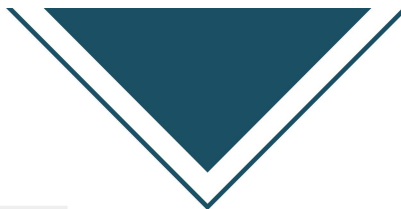
DISCENTE
Orientando(a)

Garantir
imparcialidade!



No Exame de Qualificação, sendo comprovado o **plágio** ou conteúdo majoritariamente gerado por **Inteligência Artificial**, o(a) **discente será reprovado(a)**.

Sistema de Créditos



	MÍNIMO DE CRÉDITOS	PODENDO SER...	ALÉM DA DISSERTAÇÃO, TCC OU TESE	TOTALIZANDO	
MESTRADO ACADÊMICO/PROFISSIONAL	24 créditos (disciplinas e/ou atividades)	<ul style="list-style-type: none">• 24 créditos em disciplinas;• 20 créditos em disciplinas e 4 em atividades.	16 créditos	40 créditos	Programas em Associação podem exigir um número superior de créditos em disciplinas.
DOUTORADO ACADÊMICO	48 créditos (disciplinas e/ou atividades)	-	22 créditos	70 créditos	
DOUTORADO PROFISSIONAL	48 créditos (disciplinas e/ou atividades)	<ul style="list-style-type: none">• 48 créditos em disciplinas;• 40 créditos em disciplinas e 8 em atividades.	22 créditos	70 créditos	

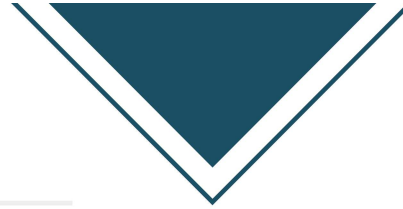
O **aproveitamento de disciplinas ou atividades** para Mestrado ou Doutorado cursadas em PPG, Acadêmicos ou Profissionais, **fora ou não da UFRPE**, deve ser avaliado e, se considerado pertinente, homologado pelo CCD do PPG.

Não há limite de aproveitamento para não obrigatórias!

O **número de créditos aproveitados** pode ser de **até 100%** dos créditos, conforme as Normas Internas do PPG, levando-se em consideração:

PPG PROFISSIONAL

- a disciplina deve ter sido cursada em até 5 (cinco) anos;
- nota obtida igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) ou equivalente, de acordo com a resolução;
- as disciplinas devem ter sido cursadas em PPG brasileiros reconhecidos pela CAPES ou, nos casos de instituições estrangeiras, o CCD deve avaliar o reconhecimento acadêmico-científico do programa.



Equivalência das disciplinas

Para equivalência das disciplinas **obrigatórias** e aproveitamento dos seus respectivos créditos, cursadas em **PPG Acadêmico ou Profissional**, devem ser considerados os critérios:

- a disciplina deve ter sido cursada em **até 5 (cinco) anos**;
- nota obtida **igual ou superior a 6,0** ou equivalente;
- a disciplina deve atender a, **no mínimo, 80%** do conteúdo programático e carga horária idêntica ou superior;
- as disciplinas devem ter sido cursadas em PPG brasileiros reconhecidos pela CAPES ou, nos casos de instituições estrangeiras, o CCD deve avaliar o reconhecimento acadêmico-científico do programa;
- podem ser consideradas mais de uma disciplina, somando-se seus conteúdos programáticos e cargas horárias;
- outros critérios para equivalência de disciplina obrigatória definidos nas Normas Internas do PPG.

Para equivalência de disciplinas e aproveitamento dos seus respectivos créditos, entre nucleadoras de PPG em **ASSOCIAÇÃO**, devem ser considerados os seguintes critérios:

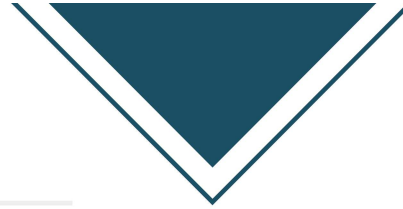
- nota obtida igual ou superior a 6,0 ou equivalente, de acordo com a resolução;
- as disciplinas devem ter sido cursadas em **nucleadora** ou **instituição associada**;
- outros critérios para equivalência de disciplina definidos nas Normas Internas do PPG.

Disciplinas equivalentes de **outras nucleadoras** terão suas notas **computadas** para o cálculo do coeficiente de rendimento, e a situação da disciplina no **histórico escolar** é identificada como **TRANSFERIDA**.

Para efeito de **aproveitamento/equivalência** das disciplinas, os processos devem ser encaminhados com decisão do CCD, incluindo a descrição nominal das disciplinas, ao DRCA, que realiza a inserção no Sigaa.



Disciplinas aproveitadas/equivalentes, contam créditos, que, no entanto, **não são computados** para o cálculo do coeficiente de rendimento, e a situação da disciplina no **histórico escolar** é identificada como **INCORPORADA**.



Dissertação, tese e TCC

O(A) Orientador(a) deve formalizar processo com **antecedência mínima de 30 dias corridos** antes da data proposta para defesa.

PPG PROFISSIONAL

O(A) Orientador(a) deverá formalizar processo **entre 60 e 15 dias corridos** antes da data proposta para defesa.

Banca examinadora

OBSERVAÇÃO

VEDADO BANCAS EXAMINADORAS POR PESSOAS COM RELAÇÕES DE:

- | Banca examinadora | OBSERVAÇÃO | VEDADO BANCAS EXAMINADORAS POR PESSOAS COM RELAÇÕES DE: |
|--|---|--|
| MESTRADO <ul style="list-style-type: none">• 3 Titulares• 2 Suplentes | <ul style="list-style-type: none">• considera-se examinador(a) interno docentes permanentes e colaboradores, e pós doutorandos cadastrados na Plataforma Sucupira do PPG;• considera-se examinador(a) externo pesquisadores convidados que não façam parte do corpo docente do PPG. | <ul style="list-style-type: none">• Parentesco em linha reta ou colateral até o 3º grau;• Filiação;• Cônjuge/Companheiro(a);• Societárias e/ou comerciais |
| DOUTORADO <ul style="list-style-type: none">• 5 Titulares• 2 Suplentes | | |

- As Defesas de Dissertações, Teses e TCC devem ser realizadas **presencialmente**, com a possibilidade de participação remota de avaliadores(as) externos ou avaliadores(as) internos vinculados a outras instituições.
- Na **defesa** de Dissertação, Tese ou TCC sendo comprovado o **plágio** ou conteúdo majoritariamente gerado por **Inteligência Artificial**, o(a) discente será **reprovado(a) sem direito a reintegração**.

A sessão de Defesa da Dissertação, Tese ou TCC deve ser pública.*

*Excepcionalmente, em razão de proteção da propriedade intelectual, a Defesa deve ser em sessão privada.



Processos híbridos de ensino e aprendizagem

Os processos híbridos de ensino e aprendizagem não caracterizam uma modalidade de ensino específica, mas partem de um conjunto de procedimentos metodológicos que englobam a **interação entre ambientes presenciais e digitais** para potencializar as diversas atividades acadêmicas realizadas no percurso formativo.

A operacionalização dos processos híbridos de ensino e aprendizagem envolve a combinação de ações **presenciais obrigatórias** com participação do corpo docente e discente, com **algumas atividades remotas**.

Caso sejam utilizados pelos PPG, os processos híbridos de ensino e aprendizagem serão objeto de **apreciação** durante a Avaliação de Entrada (**APCN**) e de Permanência (**Quadrienal/CAPES**), conforme as particularidades de cada Documento de Área e da Ficha de Avaliação da CAPES.

Processos híbridos de ensino e aprendizagem

Proibido

- o emprego de **atividades remotas assíncronas** para o cômputo de **carga horária didática**;
- a oferta de **disciplina** de forma **completamente remota**;
- o **percurso formativo de forma completamente remota**, sendo este percurso formativo o conjunto estruturado de ações, atividades e processos avaliativos desenvolvidos ao longo do curso de mestrado ou de doutorado acadêmico;
- a realização de bancas de **qualificação** e de **defesas** de trabalho de conclusão (Teses, Dissertações e TCC) de forma **completamente remota**, ou seja, **com todos os membros da banca, orientador(a) e discente, participando por videoconferência**.

Atividades permitidas

Previstas nas
Normas Internas!
(rol exemplificativo)

- aulas e seminários **síncronos** que utilizem ambientes virtuais de aprendizagem;
- estudos de caso, leituras dirigidas e debates realizados em plataformas digitais;
- atividades redacionais e produção de artigos científicos com suporte de ferramentas colaborativas online;
- orientação de pesquisas temáticas e disciplinares através de encontros virtuais **síncronos**;
- organização de grupos de estudo que integrem participantes de diferentes IES nacionais ou internacionais;
- práticas laboratoriais adaptadas para ambientes digitais ou remotos, com o uso de simulações e outros recursos tecnológicos; e
- banca de qualificação e de defesa de dissertação, de tese ou de outra modalidade de trabalho de conclusão de curso, com a **possibilidade de participação remota de avaliadores**.

OBRIGADA!



www.prpg.ufrpe.br



cppg.prpg@ufrpe.br

sec.cppg@ufrpe.br



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO